



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÉCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995.

**RETIFICA OS ARTS. 1o. E 2o. DO
DECRETO no. 1.759, DE 22.12.89,
QUE APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO
A PROFESSORA TEREZINHA GÖRGEN
GRESPLAN.**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, e conforme o que consta no Processo no. 4981, de
22.11.89, desta Municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Retifica os Artigos 1o. e 2o., do Decreto no. 1759/89,
que passam a ter as seguintes redações,
respectivamente:

***Art. 1o.** - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de
Serviço à Professora Estatutária, com 2
turnos, classe "C", carga horária de 44
horas semanais até o dia 04.10.88, e a
partir de 05.10.88, com a promulgação da
Constituição, passou para 40 horas
semanais, através da Lei no. 78, de
23.11.76, Art. 21, Sra. TEREZINHA GÖRGEN
GRESPLAN, a partir de 19.12.89, com base no
Art. 158, item III, letra "A", da Lei no.
10.098, de 03.02.94, do Novo Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Estado do
Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,
conforme Lei no. 535, de 14.04.60 e Art.
40, item III, letra "A", da Constituição
Federal, fazendo jus a Proventos
Integrais.

Art. 2o. - Seus proventos ficam assim discriminados:

BÁSICO: NCZ\$ 853,00 (oitocentos e
cinquenta e três cruzados novos);
SEGUNDO TURNO: NCZ\$ 853,00 (oitocentos e
cinquenta e três cruzados novos);
AVANÇOS: 09 (5% cada, num total de 45%)
NCZ\$ 383,85 (trezentos e oitenta e três
cruzados novos e oitenta e cinco
centavos);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

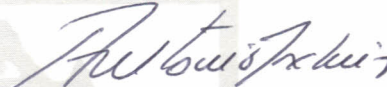
Praça da Bandeira, 354

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL: 25% NCZ\$ 213,25
(duzentos e treze cruzados novos e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de NCZ\$ 2.303,10 (dois mil, trezentos e três cruzados novos e dez centavos), mensais.

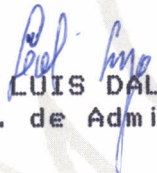
Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 10 DE FEVEREIRO DE 1995.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração